



PROJETO DE LEI Nº / 2025

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Imigração Taiwanesa, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

25 de agosto: Dia da Imigração Taiwanesa

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem à comunidade taiwanesa na cidade de São Paulo e reconhecer a sua relevante contribuição ao nosso desenvolvimento cultural, social e econômico.

A imigração massiva de Taiwan teve início em 1955, completando 70 anos neste ano de 2025. Ao longo destas gerações, milhares de famílias taiwanesas estabeleceram-se em diversas regiões paulistas, contribuindo com seu trabalho, valores, cultura e espírito empreendedor para o progresso de nossa cidade.

A escolha da data de 25 de agosto se dá por sua vinculação simbólica às celebrações dos 70 anos da imigração, e, ao torná-la oficial, viabiliza diversas atividades culturais, acadêmicas e institucionais em reconhecimento da data.

Esta propositura atende ao legítimo anseio da comunidade taiwanesa residente na capital paulistana por reconhecimento e valorização, promovendo o respeito à diversidade e fortalecendo os laços históricos de amizade entre São Paulo e Taiwan.

Diante das considerações expostas conto com a aprovação dos nobres pares.